SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- CPAE

COMUNICADO 15/2026

Informa sobre suspensão temporária do Edital nº 02/2026 – PROMISAES/PEC-G para verificação de informações

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE/UFBA), no uso de suas atribuições e em conformidade com as normativas institucionais vigentes, com o Edital nº 02/2026 – Seleção de Bolsas PROMISAES para estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFBA, e considerando que:

- o Edital nº 02/2026 estabelece critérios de seleção que contemplam, entre outros aspectos, a avaliação da condição socioeconômica dos estudantes inscritos no processo seletivo;
- as informações e documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição são de responsabilidade do próprio estudante, podendo a PROAE, a qualquer momento do processo seletivo, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, quando necessário;
- a verificação posterior de inconsistências ou necessidade de esclarecimentos adicionais nas informações prestadas pode ensejar reavaliação administrativa, nos termos previstos no edital e nas normativas aplicáveis;
- foram encaminhadas à PROAE manifestações indicando a necessidade de verificação complementar de informações relativas à condição socioeconômica de parte dos estudantes inscritos, especialmente quanto à eventual existência de apoios financeiros regulares provenientes de seus países de origem;
- compete à PROAE zelar pela transparência, equidade e regularidade dos processos seletivos vinculados às ações de assistência estudantil;

RESOLVE COMUNICAR QUE:

1. Fica **temporariamente suspensa, pelo prazo de até 15 (quinze) dias**, a tramitação do Edital nº 02/2026 – PROMISAES/PEC-G, com o objetivo de possibilitar a verificação complementar das informações apresentadas no âmbito do processo seletivo.

2. Durante o período de suspensão, a PROAE poderá solicitar aos estudantes inscritos informações adicionais, esclarecimentos e/ou documentação complementar, quando necessário, com vistas ao adequado exame das situações apontadas.

3. Fica instituída Comissão de Acompanhamento do Processo de Verificação, com representação de estudantes vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), indicada pela representação local dos estudante do Programa

na UFBA, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das etapas de verificação das informações relacionadas ao edital, contribuindo para a transparência do processo.

3.1. São os representantes indicados, os estudantes: A (matrícula), B (matrícula) e C (matrícula).

3.2. A atuação da referida Comissão terá caráter exclusivamente de acompanhamento, não lhe cabendo participar da análise técnica da documentação, da avaliação socioeconômica, da apreciação de mérito ou da tomada de decisão administrativa relativa à classificação ou seleção dos candidatos.

3.3. A análise técnica das informações e documentos permanecerá sob responsabilidade da equipe técnica da PROAE, observadas as disposições do Edital nº 02/2026 e das normativas institucionais aplicáveis.

4. Concluído o processo de verificação, a PROAE divulgará a classificação final do processo seletivo, observados os critérios estabelecidos no edital.

5. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail institucional da PROAE.

Salvador, 10 de março de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA